

PS n.º 3081, de 26.12.2019, em favor de OLGA MARIA SILVA FIGUEIRA, dependente do ex-segurado Mario Pinheiro e Silva;
 Processo TC/517810/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2506, de 25.09.2019, em favor de MARIA CELESTE NUNES DE ARAÚJO, dependente do ex-segurado Sergio Barbosa de Araújo; e
 Processo TC/518369/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2106, de 10.09.2019, em favor de MARIA MADALENA DE OLIVEIRA RODRIGUES, dependente do ex-segurado Raimundo Braga Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº. 62.410

(Processos TC/503308/2017, TC/504694/2017, TC/513797/2017, TC/513822/2017 e TC/529505/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensões Civis dos processos, abaixo discriminados:

Processo TC/503308/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0462 de 01 de abril de 2016, em favor de DIANA DE SOUSA MELO, dependente do ex-segurado Fortunato da Silva Melo;

Processo TC/504694/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 2055 de 01 de dezembro de 2015, em favor de MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, dependente do ex-segurado Vitor Moutinho da Conceição;

Processo TC/513797/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1081 de 02 de maio de 2014, em favor de MARIA JUDITE LOBATO FERREIRA e ELOY WHASLEY FERREIRA DA CONCEIÇÃO, dependentes do ex-segurado Eloy Magno da Conceição;

Processo TC/513822/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0387 de 01 de abril de 2015, em favor de SOL BENITAH SALGADO, dependente do ex-segurado Antônio Valmir Canto Salgado, e

Processo TC/529505/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0738 de 01 de julho de 2016, em favor de DILAMIL PANTOJA GARCIA, dependente do ex-segurado Raimundo da Silva Mansano Garcia.

ACÓRDÃO Nº. 62.411

(Processos TC/502314/2020 e TC/505800/2020)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de Pensão Civil abaixo relacionados, em decorrência do falecimento dos beneficiários:

Processo TC/502314/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA nº. 171 de 12/08/1988, em favor de CLARICE DO CARMO AMINTAS, dependente do ex-segurado Ruy Amintas; e

Processo TC/505800/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1921, de 10/09/2019, em favor de RIBEIRO AKIO ODA, dependente da ex-segurada Crisálida Machado de Castro Oda.

ACÓRDÃO Nº. 62.412

(Processos TC/513944/2020, TC/517457/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadorias, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/513944/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1.456, de 31/10/2019, em favor de HELOISA REIS, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/517457/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1.053, de 23/04/2014, em favor de DILVA MARIA ARAÚJO DE SOUSA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.413

(Processo TC/523327/2017)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata da Pensão Civil, consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0070 de 01 de fevereiro de 2017, em favor de LUZIA ALEXANDRE PONTES LIMA, dependente do ex-segurado Sandoval Barbosa de Lima, em razão do falecimento da interessada.

ACÓRDÃO Nº. 62.414

(Processos TC/500547/2017, TC/504923/2017 e TC/506292/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34,

inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/500547/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 090, de 05/01/2015, em favor de PEDRO SABOIA RABELO, dependente da ex-segurada Rachel Florina Braun Sarmento;

Processo TC/504923/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0504, de 02/05/2016, em favor de RAIMUNDO BORGES DE ABREU, dependente da ex-segurada Raimunda Caires Borges; e

Processo TC/506292/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1856, de 01/09/2014, em favor de MARIA MOURA DA SILVA, dependente do ex-segurado Fabio Moura da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 62.415

(Processos TC/500875/2017, TC/501457/2020, TC/502110/2020, TC/505491/2020, TC/505979/2020, TC/506392/2020, TC/506508/2020, TC/506950/2020, TC/507160/2017, TC/507715/2020, TC/508219/2020, TC/515350/2020, TC/517560/2020, TC/518085/2020 e TC/518755/2020)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensões Civis dos processos, abaixo discriminados:

Processo TC/500875/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1409 de 01/09/2015, em favor de OSMAR PALHETA MONTEIRO, dependente da ex-segurada Antônia de Lima Monteiro;

Processo TC/501457/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1160 de 03/05/2019, em favor de JANIVETE DO SOCORRO MOURA DA SILVA, YASMIM CATARINO MOURA DA SILVA e LAILA CATARINO MOURA DA SILVA, dependentes do ex-segurado Claudino Catarino da Silva;

Processo TC/502110/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1480 de 19/06/2019, em favor de MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DOS SANTOS, dependente do ex-segurado José Ribamar da Silva;

Processo TC/505491/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 2.174 de 11/09/2019, em favor de MARIA ELISIA LOPES DIAS, dependente do ex-segurado Carlos Alberto Araújo Dias;

Processo TC/505979/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1796 de 16/07/2019, em favor de ANA CAROLINA FREIRE DE CARVALHO, dependente do ex-segurado José Jorge Mendes Nogueira de Carvalho;

Processo TC/506392/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 2.474 de 24/09/2019, em favor de CRISTINA VIACZOREK, dependente do ex-segurado Elton Pereira Miranda;

Processo TC/506508/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 2.234 de 23/08/2019, em favor de JURACI MARIA DA SILVA BARROS, dependente do ex-segurado Antônio Marcos da Silva Barros;

Processo TC/506950/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 2.045 de 10/09/2019, em favor de SORAYA SUELY PINTO RIBEIRO e MURILO RIBEIRO VILHENA, dependentes do ex-segurado Pedro Mauro Vilhena Lima;

Processo TC/507160/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 754 de 01/07/2016, em favor de ISAURA DE SOUZA FARIAS, dependente do ex-segurado Leônicio de Sousa Farias;

Processo TC/507715/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 3513 de 22/11/2018, em favor de REGINALDA LEMOS DA COSTA, dependente do ex-segurado Celso Cabral da Costa;

Processo TC/508219/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 2002 de 31/07/2019, em favor de RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA FILHO, dependente da ex-segurada Maria Nascimento Sousa;

Processo TC/515350/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0169 de 09/01/2019, em favor de JOSÉ MARIA LACERDA DA TRINDADE, dependente da ex-segurada Maria Elinelza Sousa dos Reis Trindade;

Processo TC/517560/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1788 de 13/08/2019, em favor de ANTÔNIA SOUSA RIBEIRO, dependente do ex-segurado Américo de Nazaré Oliveira Ramalho;

Processo TC/518085/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0020 de 02/01/2013, em favor de ILZA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, dependente do ex-segurado Walter Neto Mendes, e

Processo TC/518755/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 2.697 de 04/11/2019, em favor de DORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, dependente da ex-segurada Creozonila Ferreira da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 62.416

(Processos TC/014194/2021, TC/516396/2020 e TC/517071/2020)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadorias, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/014194/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2856, de 16/12/2020, em favor de MARIA DA GRAÇA FEIO ALCÂNTARA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/516396/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2200, de 22/08/2014, em favor de ROSA CÉLIA DIAS DOS REIS DUARTE, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/517071/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 141, de 06/01/2020, em favor de MARIA LÚCIA GOMES FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.